

Lei nº 2651 de 06 de dezembro de 2023.

EMENTA: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 29.557,91 m² do imóvel de matrícula nº 2914 do Distrito Industrial João Gouveia da Silva e fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a doá-lo, nos termos da Lei Municipal nº 2325/2011, à Empresa CLEAN OCEAN REMOVEDORA DE RESÍDUOS DE ÓLEO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.152.691/0001-74.

§1º. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente às instalações industriais da empresa donatária.



§2º. A construção e instalação das unidades fabris no terreno ora doado correrão por conta da empresa ora beneficiada.

Art. 2º. A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, com consequente reintegração do bem ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Para fins de escritura pública no Cartório do Município de Escada, a empresa beneficiada pela doação tratada no art. 1º desta lei, deverá apresentar documentações de eventuais alterações realizadas em seu contrato social, não tendo qualquer impedimento para a devida regularização caso haja alteração, desde que permaneça sendo o mesmo CNPJ.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 06 de dezembro de 2023.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/P
DOC. Nº 229
DATA 06 / 12 / 2023

Funcionária(o)